ADVOGADO : HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA (59173/DF)
ADVOGADO : MARILDA DE PAULA SILVEIRA (90211/MG)
ADVOGADO : RAPHAEL ROCHA DE SOUZA MAIA (52820/DF)
ADVOGADO : THIAGO BARRA DE SOUZA (59624/DF)

INTIMAÇÃO
Ficam, por este ato, intimadas as partes, por seus advogados, da redesignação de audiência para a data de 03 de outubro de 2023, às 10h00, para oitiva da testemunha Ciro Nogueira Lima Filho, a ser realizada na Sala de Audiências da Corregedoria-Geral Eleitoral (Sala V-713/715/717, recepção na Sala V-710, 7º andar do Tribunal Superior Eleitoral, situado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, nos termos do Despacho ID 159583254.
Brasília, 28 de setembro de 2023.
Daniel Vasconcelos Borges Netto
Coordenador de Processamento

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 758 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o disposto no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação de serviço técnico especializado destinado a realização de concurso público para provimento de cargos vagos bem como formação de cadastro reserva no âmbito da Justiça Eleitoral.
Art. 2º A equipe sera¿ composta pelos servidores:
I - Rodrigo Emanuel Couto;
II - Rubens André Gonçalves Dusi; e
III - Luciana Rodrigues de Castro.
Art. 3º Compete a¿ equipe realizar estudos preliminares; elaborar plano de trabalho, se exigido; e auxiliar na construça¿o do termo de refere¿ncia ou projeto ba¿sico para a contrataça¿o do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas compete¿ncias.
Art. 4º Fica revogada a Portaria TSE nº 739 de 20 de setembro de 2023.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicaça¿o.
ADAÍRES AGUIAR LIMA
Documento assinado eletronicamente em 27/09/2023, às 21:22, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2620147&crc=076D6E81, informando, caso não preenchido, o código verificador 2620147 e o código CRC 076D6E81
2023.00.000011223-3

PORTARIA TSE Nº 741 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.